



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a aquisição de cestas básicas. A referida contratação visa suprir a necessidade básica de alimentação de algumas famílias em situação de vulnerabilidade social. O município, através da Secretaria de Assistência Social é responsável por distribuir de forma gratuita, mediante um parecer de uma técnica do SUAS, alimentos através de cestas básicas às famílias atingidas por alguma vulnerabilidade temporária. Destaca-se, que os quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos meses. A aquisição ocorrerá mediante licitação, na modalidade pregão em sua forma presencial, pelo sistema de Ata de Registro de Preço, a fim de tornar ampla a disputa, e em respeito aos princípios da Eficiência e Transparência na Administração Pública. Outrossim, por se tratar de uma única licitação com validade de utilização por 12 (doze) meses, e que sabida a necessidade aqui informada, não temos previsão final de utilização a curto prazo, desta forma não obrigando a Administração Pública a adquirir de uma só vez os bens licitados, até mesmo em razão da dificuldade para estocar o produto licitado, bem como do caráter perecível dos itens que compõem as Cestas Básicas.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que podem ser especificados e têm as suas características de desempenho estabelecidas de forma objetiva, correspondendo às exigências expressas nos termos da Lei nº 14.133. O objeto deste processo é a seleção de propostas mais vantajosas, visando à aquisição de produtos de cestas básicas para serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade social pela Administração de São Bento do Tocantins - TO.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO



Os valores se baseiam nos orçamentos solicitados as empresas. Dessa forma foi possível fazer o preço médio do objeto pelo levantamento realizado. Para os bens a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação referida neste estudo técnico preliminar tem como objetivo redução de custos na aquisição de cestas básicas para a Secretaria de Assistência Social distribuir de forma gratuita para as famílias atingidas por alguma vulnerabilidade social, garantindo a segurança alimentar e nutricional das famílias e promover a dignidade e o bem-estar. Serão contemplados pelas cestas básicas as famílias cadastradas no Sistema único da Assistência Social do Município de São Bento do Tocantins - TO, e que estiverem dentro dos requisitos exigidos pela legislação vigente.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de produtos a serem contratados foram estimados considerando a média adquirida nos últimos meses. Diante disso, segue o quantitativo necessário para cada cesta básica:

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário do item/kit	Valor Total do Item/kit
MATERIAL DE CONSUMO					
01	1500	PCT	Arroz 5kg		
	1500	PCT	Feijão 1 Kg		
	1500	LT	Óleo		
	1500	PCT	Açúcar 2 kg		
	1500	PCT	Café		
	1500	PCT	Macarrão		
	1500	PCT	Biscoito Cream cracker		
	1500	PCT	Biscoito Rosquinha		
	1500	PCT	Flocão de Milho		



	1500	PCT	Leite em Pó 200g			
	1500	KG	Sal			
02	1500	UND	Frango inteiro (granja)			

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foram analisados 03 (três) orçamentos, que serão numerados, para facilitar a compreensão do preço médio:

Orçamento I

Supermercado São Jorge inscrito no CNPJ: 03.310.752/0001-47.

Orçamento II

Rodrigo Nascimento Carneiro, inscrito no CNPJ: 27.868.655/0001-32.

Orçamento III

Comercial Canaã inscrito no CNPJ: 19.395.858/0001-20.

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário do item/kit	Valor Total do Item/kit
MATERIAL DE CONSUMO					
01	1500	PCT	Arroz 5kg	91,52	137.280,00
	1500	PCT	Feijão 1 Kg		
	1500	LT	Óleo		
	1500	PCT	Açúcar 2 kg		
	1500	PCT	Café		
	1500	PCT	Macarrão		
	1500	PCT	Biscoito Cream cracker		
	1500	PCT	Biscoito Rosquinha		
	1500	PCT	Flocão de Milho		
	1500	PCT	Leite em Pó 200g		
02	1500	UND	Frango inteiro (granja)	24,66	36.990,00
	1500	UND	Tota Geral	116,18	174.270,00



Valor de cada cesta básica R\$ 116,18.

A estimativa de valor, total a ser contratado é de R\$ 174.270,00

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação, realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial no preço global. A divisão do objeto em itens unitários, visa proporcionar a comprovação de exequibilidade. Nos termos dos §3º, do art. 40 da lei federal nº 14.133/2021, o parcelamento não será adotado pela maior vantagem na contratação, sendo adquirir os itens de fornecedores diferentes para a montagem de uma cesta básica.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento do Município.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das pessoas com vulnerabilidade social do município de São Bento do Tocantins - TO, de forma eficaz e eficiente.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de adequação no setor de arrecadação de impostos e receitas, pois a aquisição dos produtos já estava sendo realizada.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS



Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, as embalagens de alguns dos itens da contratação são plásticas e deverão ser descartadas pela coleta seletiva.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição dos produtos de alimentação a ser realizado através de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, por meio do sistema de Registro de Preços, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São Bento do Tocantins – TO 11 de novembro de 2024

ODILON BARBOSA ARRUDA JÚNIOR
Sec. Mun. Administração

